



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 120
Do Processo nº 1994-0.131.169-2

Em 04 / 03 / 16 (a)
LUZIA GUARDARINI DE MELLO
Encarregada da Equipe
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 1994-0.131.169-2
INTERESSADO: WALDOMIRO VASCO TOPEIN
LOCAL: Rua Paulo de Faria, nº 104
SQL: 067.224.0011-5
ASSUNTO: Auto de Regularização

DESPACHO/CEUSO/054/2016

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 588ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2016, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido Auto de Regularização, nos termos da Lei nº 11.522/94, Lei nº 11.228/92 e do item 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/92, tendo em vista o não atendimento integral do comunicado publicado em 26/03/2015, às fls. 156, com dilação de prazo em 10/08/2015, às fls. 162;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - Após decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, encaminhe-se ao GTEC para as providências subsequentes.

04 / março / 2016


ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Maria Cristina de Souza Bortoletto, João Ariovaldo D'Amaro, Vasco de Mello, Adriana Blay Levisky.

PSB/071/16/Igm